



CHRONICA CONSTITUCIONAL DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 30 DE AGOSTO.

Paço das Necessidades em 28 de Agosto de 1833.

Sua Magestade Imperial O DUQUE DE BRAGANÇA Sa-
bio hoje com o Seu Camarista ás 5 horas da manhã.
Observou toda a Linha, Ordenou varias obras, e Dêo
as mais precisas Ordens para que fossem executadas.
Veio depois aos Arsenaes, Visitou diversos Laboratorios,
e Officinas, Ordenou quanto julgou necessario, e Voltou
ao Paço erão nove horas.

A's 10 Teve Conselho com todos os Ministros d'Esta-
do, e Dêp-lhes Despacho.

Ao meio dia Dêo a Ordem a S. Exc.^a o Tenente Ge-
neral Conde de Saldanha, Chefe d'Estado Maior Impe-
rial, ao Ajudante General, Quartel Mestre General, e
Commandante geral d'Artilheria.

Sua Magestade Imperial Recebêo á huma hora da
tarde Mr. Meayher, Encarregado do Consulado de S.
M. B.

Trabalhou no Seu Gabinete até ás quatro horas da
tarde.

A's 5 e meia Sabio com o Ajudante de Campo de Ser-
viço, e corrêo a esquerda da Linha fazendo em toda a
parte observações, e dando as Ordens necessarias. Vol-
tou ao Paço ás 9 horas.

Recebêo algumas Senhoras, a S. Exc.^a o Duque de
Palmeira, o Visconde do Cabo de S. Vicente, o Gene-
ral Governador das Armas, alguns Fidalgos, Magistra-
dos, Ecclesiasticos, e Empregados, que tiveram a honra
de comprimenta-lo.

A's 10 e meia retirou-se á Sua Camara sem novidade
em Sua interessante saude.

Esteve de Serviço o Ajudante de Campo Calça e Pina.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: — Tendo a
honra de participar a V. Exc.^a, que no dia 24 de ma-
drugada mandei o Tenente Coronel de Milicias Manoel
Maria Colmieiro, acompanhado de sete Soldados de Ca-
vallaria observar as estradas de Carvalhos, e Ovar,
visto este Official sêr conhecedor daquelle terreno; ás se-
te da tarde do mesmo dia fiz marchar huma Força com-
posta de Cavallaria N.^o 10, Infantaria dita, e Caçado-
res N.^o 12, debaixo das Ordens do Coronel João de Ne-
pomuceno de Macedo, a fim de auxiliar a tirada de mil
duzentas e vinte e tres pipas de aguardente, que se achavão

em Arnellas pertencentes á Companhia, e ao mesmo tempo
conduzir muitas munições de Guerra, que o inimigo dei-
xou ficar por aquelles sitios; e acabada que fosse esta
operação seguir a estrada de Oliveira de Azemeis até a
dita Villa, aonde deverá receber Ordens. Na manhã do
dia 25 recebi do Tenente Coronel Colmieiro a noticia
de se ter Acclamado na Villa da Feira, e Ovar, a Le-
gitima Rainha, a Senhora DONA MARIA II., e a Carta
Constitucional, desenvolvendo o Povo o maior enthu-
siasmo; pela tarde deste dia chegarão proprios, trazendo
noticias relativas aos Rebeldes, os quaes tendo marcha-
do pela estrada de Coimbra se achavão a duas leguas
desta Cidade no dia 23 á tarde; e dos que tinham segui-
do a da beira mar se achava huma pequena força em
Aveiro; o sobredito Tenente Coronel Colmieiro, parti-
cipa igualmente, que no lugar de Canedo havia já hu-
ma Companhia de sessenta Voluntarios Constitucionaes,
existindo igualmente em Ovar huma guarnição formada
de Milicianos da Feira mandados por elle reunir em nu-
mero de cincoenta e hum, debaixo das Ordens do Te-
nente de Milicias Antonio Pereira de Rezende, que alli
se lhe tinha apresentado, bem como exercia interinamen-
te as funcções de Corregedor de Comarca o ex-Corregedor
de Linhares, Manoel José da Costa, e de Juiz de
Fóra da Villa da Feira, Bernardino Maciel Rebello de
Lima, Authoridades estas, que as circumstancias obri-
gão a eleger, sem que o dito Tenente Coronel para
isso se julgasse com poder competente. Hoje vierão de
Grijó quatro carros carregados de caixões, e mais obje-
ctos pertencentes aos Frades do Convento daquelle sitio,
os quaes seguirão a estrada de Coimbra, a fim de salvar
aos Frades esta bagagem, que os ditos tinham mandado
retirar: ignoro por ora o que contém os ditos caixões,
tendo mandado apresentar tudo á Commissão dos
Conventos abandonados. Tambem chegarão esta manhã
nove Barcas vindas de Arnellas carregadas de munições,
que acima mencionei. O sobredito Corregedor da Co-
marca participa, que o ex-Juiz de Fóra de Cantanhede
(Cachapuz) chegára ao meio dia a Aveiro com huma
Guerrilha de sessenta homens, havendo nestes vinte mon-
tados, tendo na vespera requisitado boletos para oito-
centas Praças, que se não sabe se com effeito alli che-
gára aquella Força.

Pelo lado do Norte o inimigo consta achar-se entre
Penafiel, e Amarante, achando-se o resto das estradas
da Provincia desembarçadas, e havendo tão somente
em algumas terras reuniões de Milicianos, que tendo fu-
gido para suas casas tem sido obrigados pelos Capitães
Móres a fazer Serviço nas Povoações; he por este moti-
vo, que logo que tenha recolhido do Sul a Columna,
que para alli mandei, farei hum movimento sobre o Nor-
te, não só para animar os Povos com a presença da Tro-

pa a armarem-se, mas igualmente dispersar as reuniões, que acabo de referir.

Remetto huma Cópia da Proclamação dos Veirenses na occasião de se libertarem; ella lhes faz muita honra, bem como a Relação nominal dos individuos, que voluntariamente se alistárão para alli fazerem o Serviço.

O numero de apresentados nestes ultimos dias desde o dia 23 tem sido 83 Praças dos Corpos de Linha, e Marinheiros. Deos guarde a V. Excellencia. Quartel General no Porto 27 de Agosto de 1833. = *Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Saldanha.* = *Thomas Guilherme Stubs*, Tenente General.

PROCLAMAÇÃO.

Fieis Concidadãos desta Villa, e Termo da Feira! Os pesados grilhões, com que o despotismo, e a usurpação nos tinham opprimido, estão quebrados. O Legitimo, e Suave Governo do Senhor D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha Fidelissima a Senhora D. MARIA II, e da Carta Constitucional, (Graças á Vigilancia, e Protecção do mesmo Sabio Governo, e á Heroicidade do Exercito Libertador!) foi hoje restabelecido nesta Villa, e em toda a Comarca nos transportes do maior jubilo, e alegria! A Segurança, e Liberdade Legal reinão entre nós! As prisões, e extorsões, que havemos soffrido, terminárão! E nós vamos todos a entrar em huma época a mais feliz da Nação. He necessario porém cumprir á risca as Determinações do Immortal Regente, o Senhor D. PEDRO, que tem ordenado neste Districto, e Coutos de Sandim, Crestuma, e Cortegaça a organização de hum Batalhão fixo, disciplinado, e destinado para a conservação do socego publico, e Commandado pelo digno Capitão de Caçadores N.º 11, José Joaquim da Silva Pereira, residente nesta Villa. Eia pois honrados, e briosos Concidadãos! Corramos ás armas, formemos já este Batalhão para nossa propria guarda, e manutenção dos nossos mais caros Direitos, e interesses, e mostremos que somos tambem dignos filhos da Patria, e subditos fieis, e briosos. Feira em Camara 24 de Agosto de 1833. = O Juiz de Fóra interino Bernardino Manoel Rebello de Lima. = O Vereador João José Teixeira Guimarães. = O Vereador Vicente de Paula Corrêa de Sá e Moura. = O Vereador Francisco Corrêa de Pinho Almeida e Lima. = O Procurador do Conselho José Mendes Ferreira. = Está conforme o original. = Quartel General no Porto 26 de Agosto de 1833. = *Francisco Peizoto*, Assistente Ajudante General.

Relação dos Cidadãos alistados para o Batalhão Fizo da Villa da Feira até o dia 25 do corrente.

Commandante, o Capitão de Caçadores N.º 11, José Joaquim da Silva Pereira. — Ajudante do dito, como Governador Militar, Joaquim Narciso da Silva Pereira, Tenente de Caçadores. — O Professor Regio de Grammatica Latina da mesma Villa, Victorino Joaquim da Fonseca. — O Juiz de Fóra interino, Bernardino Maciel Rebello de Lima. — O Escrivão da Camara, Joaquim José Pinto. — O Vereador da mesma, o Bacharel Vicente de Paula Corrêa de Sá e Moura. — Antonio José Teixeira Guimarães. — João José Teixeira Guimarães. — Domingos da Silva Canedo. — Joaquim José Teixeira da Silva Canedo. — Manoel Antonio d'Oliveira. — João Maria de Linha Ferras. — José Gomes da Costa Leal. — Manoel Francisco d'Oliveira. — Antonio Bernardo d'Azevedo Soeiro. — Antonio Corrêa. — Antonio Maria de Linha Ferras. — José Pinto Rosa. — Theotônio José Pereira da Cunha. — Bernardo José Antunes Vieiros. — Joaquim José d'Oliveira, como Cirurgião. — José Francisco da Luz. — Jeronymo José Pinto, Sargento d'Ordenanças. — José Frontem de Sá Barreto. — Bento Thomaz Corrêa da Sá. — Francisco Antonio de Sousa Lima.

— Josefilio Maria de Sousa Brandão de Carvalho e Silva. — Antonio da Silva. — Bernardo Ferreira Cardoso. — João Baptista. — Pedro Leito da Cruz. — José da Silva Alegre. — Bernardino Antonio da Cunha. — José Xavier da Cunha. — Francisco Antonio das Neves. — Severino Antonio das Neves. Está conforme. Quartel General no Porto, 26 de Agosto de 1833. = *Francisco Peizoto*, Assistente Ajudante General.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Constando a S. M. I. o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que a Commissão Municipal, no exercicio das suas importantes attribuições, continúa a guardar ainda os feriados, que se achavão estabelecidos ao momento da sua installação; e parecendo a existencia de huma tal pratica tão contraria ao regular expediente do Serviço Publico, mormente na occasião actual, em que as circumstancias mui recentes, e extraordinarias, que trouxerão, por ventura nossa, á Capital a Restauração do Legitimo Governo destes Reinos, e em que as muitas, e variadas incumbencias do Corpo Municipal demandão os mais assiduos desvelos, e o desenvolvimento do maior zelo, de que, a bem da Causa da Patria, são sem dúvida animados os Membros, que o compõe; e havendo já as primeiras Repartições do Estado dado o Exemplo da medida, que a semelhante respeito convem seguir: He do desejo de S. M. I., que a Commissão Municipal, a fim de prover opportunamente, e segundo o pede o bem-estar dos Póvos desta Capital, que a mesma Commissão tão dignamente representa, se reuna em todos os dias, mesmo quando sejam feriados, á excepção dos Domingos, a fim de celebrar as suas Sessões; isto provisoriamente, em quanto por outro modo não fôr provido. Paço das Necessidades em 28 de Agosto de 1833. = *Candido José Xavier*.

Sendo presente a Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a Representação da Commissão Municipal da mui nobre e leal Cidade do Porto, datada de 5 do corrente, em que pede declaração sobre o dominio, e posse do Edificio, Cerca, e mais accessorios do Recolhimento denominado = do Anjo =, que lhe foi doado pelo Decreto de 20 de Maio, e Alvará do 1.º de Junho proximo passado: He o Mesmo Augusto Senhor Servido Mandar declarar á Commissão, que aquella posse e dominio deve entender-se sómente pelo que pertence aos ditos Recolhimento, Cerca, e mais accessorios, segundo as restrictas, e bem claras expressões do mencionado Decreto; e nunca pelo que diz respeito ás pensões, de que trata na sua Representação, e de que a Fazenda Publica deverá tomar conta. Palacio das Necessidades em 28 de Agosto de 1833. = *Candido José Xavier*.

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, na qualidade de Tutor de Sua Augusta Filha, Sua Magestade Fidelissima a Senhora DONA MARIA SEGUNDA, Manda que pela Mórdomia Mór se ponhão em execução as disposições seguintes:

Artigo 1.º Ficão demittidos dos seus lugares todos os Criados pertencentes a esta Repartição, de qualquer gradução que sejam, que acompanharão o usurpador; que se alistárão em quaesquer Corpos de Voluntarios Realistas, ou que por outro qualquer modo pegárão em armas para sustentarem a usurpação, ou aceitarão do Governo della graças, condecorações, ou pensões.

Artigo 2.º Aquelles Criados, que tendo Officios da Casa, não obstante não se acharem comprehendidos no Artigo antecedente, servirão com tudo o usurpador, ficão demittidos dos ditos Officios, conservando porém os forros, que tiverem de Criados de qualquer gradução, que sejam, mas sem exercicio.

Artigo 3.º Ficão bem assim demittidos aquelles, que até ao dia 7 do proximo mez de Setembro não produzirem os seus Titulos na Mordomia Mór, cujo expediente se acha provisoriamente reunido á Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino.

Artigo 4.º São reintegrados nos seus lugares todos os Criados, que forão demittidos pelo Governo usurpador, não entrando porém em exercicio sem ordem expressa.

Artigo 5.º Todos os Criados, que Sua Magestade Imperial não escolher para o serviço do Paço, e que não estiverem comprehendidos nas disposições acima indicadas, receberão os seus vencimentos pelo Thesouro Publico como Pensões.

Artigo 6.º As Folhas de Pensões, que até agora se pagavão pela Repartição do *Bolsinho*, á excepção das que forão concedidas pelo Governo da usurpação, passarão para o Thesouro Publico, acompanhadas dos esclarecimentos necessarios, a fim de se regularizar com igualdade o seu pagamento. Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino aos 29 de Agosto de 1833. = *Candido José Xavier*.

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, na qualidade de Pai e Tutor de Sua Magestade Fidelissima a Senhora DONA MARIA SEGUNDA, Manda pela Repartição das Reaes Cavallariças que o Intendente interino das mesmas, Antonio José da Fonseca e Oliveira, ponha immediatamente em execução as seguintes disposições. Primeira. Ficão demittidos dos seus Lugares todos os Empregados e Criados das Reaes Cavallariças, que se alistárão em quaesquer Corpos de Voluntários Realistas, ou por outro qualquer modo tomárão Armas para sustentar a usurpação; assim como aquelles que acompanhárão o usurpador, ou que estando nesta Cidade se não apresentarem ao Intendente interino das Reaes Cavallariças, com as suas Nomeações, no prazo de tres dias, da data da publicação desta. Segunda. Igualmente ficão demittidos todos aquelles, que forão nomeados durante o tempo da usurpação, bem como aquelles, que acceitárão Graças, Pensões, ou Condecorações concedidas pelo usurpador. Terceira. Os Empregados, que forão demittidos no tempo da usurpação, serão reintegrados nos seus Lugares, não entrando em exercicio sem Ordem expressa. Quarta. As Folhas das Pensões, á excepção das concedidas pelo usurpador, passarão para o Thesouro Publico, acompanhadas de esclarecimentos, a fim de que por elles se conheça quaes estão pagas em dia, para que todas sejam igualadas. Quinta. Todos os Criados que não forem comprehendidos nestas disposições, e não forem escolhidos para o Serviço de Sua Magestade Fidelissima a Rainha a Senhora DONA MARIA SEGUNDA, receberão seus vencimentos pelo Thesouro Publico, como Pensões, segundo as Ordens dadas ao Ministro da Fazenda por Sua Magestade Imperial. Lisboa vinte e nove de Agosto de mil oitocentos trinta e tres. = *Paulo Martins de Almeida*. Está conforme o Original. *Bernardo Luis Nogueira*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS
E DE JUSTIÇA.

Repartição da Justiça.

Manda O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que o Corregedor do Crime do Bairro de Alfama proceda á arrematação, e venda de quaesquer fructos (pendentes, ou colhidos) dos bens dos rebeldes, em que se tiver verificado Sequestro, e successivamente daquelles, em que se fór verificando — e á de todas as bestas, e gados de qualquer natureza. — E Manda outrossim Sua Magestade Imperial que o referido Corregedor faça entrar logo no Thesouro Publico, por deposi-

to, o producto destas arrematações, e vendas, e os dinheiros, que por algum outro titulo existirem, ou possam vir a apurar-se, pertencentes aos mesmos rebeldes; e remetta os Autos de Sequestro ao Juiz dos Feitos da Fazenda, onde os interessados serão ouvidos com seu direito. Paço das Necessidades em 27 de Agosto de 1833. = *José da Silva Carvalho*.

Na mesma conformidade e data se expedirão Portarias aos Ministros respectivos.

Competindo ás diferentes Secretarias d'Estado, segundo a natureza de seus objectos, o expediente dos Diplomas e Despachos, que se passavão por alguns Tribunaes já supprimidos; vindo pela mesma fôrma a pertencer-lhes o de outras Repartições Publicas, que de futuro se supprimirem: Manda O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que o Official Maior da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça dê o devido expediente aos Diplomas e Despachos, que em virtude daquella disposição pertencerem, ou viereu a pertencer á sobredita Secretaria d'Estado; Authorizando Sua Magestade Imperial a percepção dos emolumentos estabelecidos nos Tribunaes e Repartições extinctas, ou que se extinguirem. Paço das Necessidades em 27 de Agosto de 1833. = *José da Silva Carvalho*.

Na Chronica N.º 28 de 27 do corrente mez de Agosto, pag. 144. col. 2.ª, na Portaria, debaixo do titulo *Repartição da Justiça*, lin. 7, onde se diz — Corregedores do Crime da Corte — deve ler-se — Corregedores do Civil da Corte.

PARTE NÃO OFFICIAL.

LISBOA 29 DE AGOSTO.

De Cartas fidedignas damos aos nossos Leitores o seguinte extracto.

Porto 27 d'Agosto. = Os Rebeldes estão aterrados; bastou aquella força, que se mandou ao sitio da Carvoeira para elles evacuem tudo, que tinham até Melres, e fez-se sentir este movimento em Lamego de onde fugio a Alçada; levárão presos politicos.

As munições, que o inimigo deixou até Melres, são de hum valor extraordinario: Artilheria, reparos, ferramenta, taboado, remos, officinas, massame, tacos, ballas, bombas, barcas para armar a ponte, pregagem etc. etc. etc. não esquecendo = o Senhor *Peizdo* = e alguns morteiros que estão no Rio, mas que se poderão tirar. Em Grijó tambem ha abundancia de munições, e já se deo ordem para se recolherem aqui.

A Commissão do Julgamento de Presas, creada por Decreto de 3 de Outubro de 1832, e que des de o dia 5 do corrente se acha novamente installada no Arsenal Real da Marinha, na Sala que antigamente foi das Sessões do Real Conselho de Marinha, tendo a julgar boa ou má presa ao Barco de vapor = *Jorge IV* =, avisa ao Dobo, Capitão, Consignatario, ou mais pessoas interessadas no dito Barco, que no dia 3 do futuro mez de Setembro hajão de apresentar na sobredita Commissão, que se acha reunida desde as dez horas da manhã até ás duas da tarde o Passaporte, Livros de Carga, Conhecimentos, Matrícula, e mais Papeis pertencentes á dita Embacção; na certeza que, não sendo apresentados, a Commissão a julgará pelos Documentos e Participações Officiaes, que existem em seu poder. Sala da Commissão do Julgamento de Presas 29 de Agosto de 1833.

Pelo Arsenal das Obras Militares se precisa comprar Taboado de Casquinha, Taboado, e Vigamento da terra, Enchadas, Picaretos, Pás, Ferro de diversas qualidades, Lã para o fabrico de mantas, Calhamaços, Cestos para calháo, Pregos de todas as qualidades, Barrotes de 20, e de 12 palmos, e Carvão de pedra. As pessoas, que quizerem vender os ditos Generos, podem comparecer no referido Arsenal todos os dias, das 9 horas da manhã até ás 7 da tarde, apresentando as suas Propostas.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta Corte se faz público que o Mestre do Barco Magdalena para Setubal tira a Mala ás 9 horas da manhã do dia 31 do corrente mez; e o Mestre do Hiate Defensor tira a Mala ás 8 da manhã do dia 2 de Setembro para o Porto.

As Cartas serão lançadas na Caixa Geral do Correio até á hora mais proxima entrega das Malas.

Telegrafo. — Serviço da Barra. — 28 de Agosto.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

- 5 h. 12 m. da m. 1 Brigue-Escuna, 1 Carreteira Portuguezes com Tropa, 1 Cahique Real Portuguez, 1 Bergantim, 1 Brigue-Escuna sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.
- 3 h. 5 m. da t. 1 Brigue de Guerra, 1 Brigue-Escuna Portuguezes ao Norte do Cabo da Roca, 1 Escuna, 1 Chalupa, 2 Cahiques a Oeste do Cabo do Espichel.
- 3 h. 50 m. da t. 1 Brigue-Escuna dito ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em Belém.

- 4 h. 30 m. da t. O Brigue-Escuna Portuguez S. Bernardo vem do Porto em 4 dias, conduzindo de Transporte 235 Praças do Batalhão de Caçadores N.º 5, incluindo o Major Sousa, e 5 Officiaes do mesmo Batalhão, e traz mais de passagem o Capitão Tenente Leal, o Major Severo do 4.º de Caçadores, e 5 Officiaes de Fazenda da Repartição da Armada. — O Hiate Portuguez Aurora Brilhante vem do Porto em 5 dias, conduz 112 Praças do Regimento 9 de Infantaria, entre elles o Coronel Menezes, do mesmo Regimento. — O Bergantim Inglez Heat-of-Oak vem de Alicante em 33 dias, com bacalháo.

Embarcações saídas de Belém.

- 1 h. 46 m. da t. 1 Transporte Inglez, 1 Escuna dito para Newcastle, 1 Escuna Dinamarquesa para Marselha, 1 dito dito para Bergem, 1 Bergantim Sardo para Genova.

Entrarão hontem á noite — o Brigue de Guerra Portuguez Treze de Maio vem da Costa da Figueira em 40 horas, conduzindo a seu bordo o Tenente General Campbell, o seu Secretario, e 1 criado, que forão prisioneiros em huma Escuna Ingleza, que sahio da Figueira para Inglaterra com Commissão dos Rebeldes. — O Barco de Vapor Inglez County-of-Pembroke vem do Porto em 32 horas, conduzindo de Transporte o Coronel Borço, e 276 Praças do 2.º Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha, 1 Alferes, e 10 Auxiliares Soldados de Artifices, e 24 Officiaes avulsos de diferentes Corpos do Exercito, e 7 pessoas de familia dos ditos. — O Hiate Real Portuguez Duque de Bragança vem do Porto em 5 dias, conduzindo o Major Pimentel, 2 Tenentes, 2 Alferes, 115 Praças do Regimento de Infantaria 9, e alguns encarregados da Policia do Transporte, e o Tenente da Armada Assís. — O Hiate Real Portuguez Flor do Mar do Porto em 5 dias, conduzindo 1 Capitão, 1 Tenente, 1 Alferes, e 81 Praças de Infantaria 9, e o Padre Ignacio José de Macedo, Prégador Regio. — O Barco de Vapor Portuguez Jorge Quarto de Peniche em 9 horas, regressou depois de ter concluido a Commissão de conduzir Tropa á dita Praça. — Entrou mais 1 Brigue-Escuna Portuguez, e sahio 1 Bergantim do Norte para o Porto.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

- 6 h. 6 m. da m. 1 Escuna Ingleza, 1 Bergantim Portuguez, 2 Escunas, 1 Cahique sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.
- 4 h. 31 m. da t. 1 Brigue de Guerra Inglez, 1 Brigue-Escuna Portuguez, 2 Bergantins sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

- 3 h. 30 m. da t. O Bergantim Portuguez Constante do Porto em 2 dias, em lastro, conduzio 36 Praças do Corpo de Lanceiros, 1 Tenente de Cavallaria, e 30 Cavallos.

Annuncios.

A Camara da Villa de Almada põe a concurso de 30 dias com principio no 1.º de Setembro proximo o lugar de Cirurgião do Partido da mesma, vago na conformidade do Decreto de 6 do corrente: quem o pertender dirija-se á Camara com seu requerimento e documentos. Almada 28 de Agosto de 1833. O Escrivão da Camara, *Fernando Antonio Pereira*.

O actual Escrivão do Registo dos Testamentos faz saber que estabeleceu o seu Escritorio na rua Aurea N.º 282 3.º andar, aonde se podem dirigir aquellas pessoas, que com elle tiverem dependencias.

Na rua de S. Francisco da Cidade N.º 24 se empresta dinheiro sobre Fazendas.